

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Concede Título Honorífico Ordem do Mérito João Batista Jesus da Silva (Bolinha) a Senhora “MARIA NILA DOS SANTOS SANTANA”.

***A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:***

**Art. 1º** Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito João Batista Jesus da Silva (Bolinha) a Senhora “MARIA NILA DOS SANTOS SANTANA” pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

**MARIA NILA DOS SANTOS SANTANA**, conhecida como Nila, tem 62 anos, pedagoga, viúva, mãe de dois filhos, sendo eles Ana Cristina dos Santos Santana Anjos e Marcelo Adriano dos Santos Santana. Avó de Benjamim Galdencio de Santana e Iza Santana dos Anjos.

Trabalha na área de educação infantil, desde 2008, desenvolvendo toda parte cultural dos seus alunos. Onde faz um belíssimo trabalho como Professora de Educação Artística.

Membro do ministério de músico da Paróquia São Benedito desde 1990 até os dias atuais, integrante do ministério de música da comunidade São José Operário e Comunidade São Francisco de Assis.

Fez parte, do grupo musical Sarau Cuiabano de 2005 a 2018. Hoje integra o grupo de Cururu e Siriri “Coração Tradição Franciscana”. Esta pessoa ilibada, e um dos grandes nomes da cultura da sociedade cuiabana.

Pelos motivos exposto, propomos esse Título Honorífico Ordem do Mérito João Batista Jesus da Silva (Bolinha), notadamente por sua atuação, antecipo meus agradecimentos, subscrevendo-me.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de dezembro de 2023

**Demilson Nogueira (Câmara Digital) - PROGRESSISTAS**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310035003200380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310035003200380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

